



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1753, de 17 de fevereiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Drº. VICTOR LANG e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Drº. Victor Lang para o desenvolvimento das atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Art. 2º - O prazo de validade do convênio firmado terá início em 1º de janeiro para findar-se em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103.0100822.109, elemento de despesa nº 33.50.43.00 – recursos – 0001, 1041, 1044.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

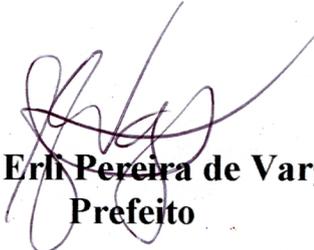


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
Município de Caçapava do Sul
21, 02 2005
